



PMC

Folha nº

Processo nº 069/2018

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**Parecer nº 035/2018-CPL/PMC
Processo Administrativo nº 069/2018-PMC
Assunto: Dispensa de Licitação.**

O Processo em epígrafe trata de uma solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, mediante o **Memorando nº 323/2018-ATS/SEMUS**, cujo objeto é a prestação de serviços de **Instalação de Divisórias de PVC**, da **Prefeitura Municipal de Carolina/MA**.

A **Assessoria Técnica de Administração** elaborou o **Termo de Referência** e a **Divisão de Compras** realizou a **pesquisa de preços** no mercado, conforme **Mapa de Apuração**:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PMC
Folha nº
Processo nº 069/2018

A: JÂNIO OLIVEIRA CABRAL
B: RENATO GONÇALVES DE SOUSA
C: FRANCISCO VASCONCELOS CUNHA

CNPJ: 27.003.700/0001-96
CNPJ: 20.163.387/0001-04
CNPJ: 12.747.363/0001-74

Item	Descrição	Unidade	Quant	A		B		C		Menor Valor	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de Instalação de Divisórias de PVC	M ²	283,1	67,00	18.967,70	60,00	16.986,00	64,00	18.118,40	60,00	16.986,00
				Total	18.967,70	Total	16.986,00	Total	18.118,40	Total	16.986,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

Foram colacionados aos autos os seguintes **documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista** da empresa **JÂNIO OLIVEIRA CABRAL 62620894387**:

- a) Contrato Social;
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

Encaminhamos, em anexo, a **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto a Fazenda Municipal** e a **Certificado de Regularidade do FGTS-CRF**, em situação regular.

O valor da despesa ofertado pela empresa **JÂNIO OLIVEIRA CABRAL 62620894387** é de **R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais)**, sendo assim a licitação pode ser dispensada, permitindo a contratação direta, devido o valor global do serviço a ser prestado, conforme dispõe o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

A **Divisão de Contabilidade** informou que há disponibilidade orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.30 – Secretaria Municipal de Saúde
FONTE DE RECURSO:	00 – Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2.111- Manutenção da Secretaria de Saúde e Conselho de Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

A Ordenadora de Despesas, a **Secretária Municipal de Saúde**, emitiu a **Declaração de Adequação da Despesa**, em obediência ao artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

(...)

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

Em face dos elementos constantes no Processo Administrativo, sugerimos a contratação direta da empresa **JÂNIO OLIVEIRA CABRAL 62620894387**, CNPJ nº **27.003.700/0001- 96**, mediante **Dispensa de Licitação**, para prestação de serviços de **Instalação de Divisórias de PVC**, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde**, no valor de **R\$ 16.986,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e seis reais)**.

Encaminhamos a **ADJUDICAÇÃO Nº 062/2018-CPL/PMC**, em anexo.

Encaminhamos também, em anexo, a **Minuta do Contrato** para **exame e aprovação**, conforme dispõe o artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

*Parágrafo único. As **minutas** de editais de licitação, bem como as dos **contratos**, acordos, convênios ou ajustes **devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica** da Administração.”*

Carolina/MA, **04** de **outubro** de 2018.


AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação